



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 42, DE 2019**

**Altera o Ato da Mesa Diretora nº 36, de 2019, que "Dispõe sobre o horário de trabalho e o controle de frequência dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências."**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos testes de confiabilidade do sistema de ponto eletrônico, a fim de evitar prejuízos e descontos indevidos em folha do pagamento do servidor;

CONSIDERANDO o grande volume de questionamentos sobre a operacionalização do sistema do ponto eletrônico e, por consequência, a necessidade de mais treinamento dos servidores e gestores; e

CONSIDERANDO a necessidade de maior aprofundamento dos estudos sobre a viabilidade da efetiva implantação do módulo do sistema de ponto eletrônico, no seu formato atual, RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 28 do Ato da Mesa Diretora nº 36, de 2019, publicado no DCL de 3 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 28.** A DRH terá o prazo até 31 de julho de 2019 para efetuar o treinamento dos gestores e servidores nas unidades e implantação definitiva do sistema, período em que serão realizados testes de confiabilidade e eventuais ajustes."

**Art. 2º** Até a implantação definitiva do sistema de controle eletrônico, o registro do ponto deverá ser feito concomitantemente no Portal do Servidor e no sistema de registro de ponto manual de que trata o Ato da Mesa Diretora nº 53, de 2006.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, 30 de Abril de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente

Deputado **DELMASSO**  
Vice-Presidente

Deputado **IOLANDO ALMEIDA**  
Primeiro Secretário

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**  
Segundo Secretário

Deputado **JOÃO CARDOSO**  
Terceiro Secretário